

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 99/GM/96

Considerando que, através do Despacho n.º 35/SAEF/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 6 de Março de 1996, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete de Apoio ao Processo de Integração e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que dois dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixaram de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 35/SAEF/96, ao Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, passa a ter a seguinte composição:

Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, coordenadora do GAPI;

João d'Oliveira, chefe de sector;

Isabel Maria Simões de Jesus, adjunto-técnico especialista.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1996. — O Encarregado do Governo, *Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel*.

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Outubro de 1996, do assessor, por delegação, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro do mesmo ano:

José Armando de Matos Duarte, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado e alterado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 1996, nas funções correspondentes à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, nos termos dos artigos 28.º, n.º 1, alínea b), e 7.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 6 de Novembro de 1996, do assessor, por delegação, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Dezembro do mesmo ano:

Regina Sales do Rosário Ché e Manuel Wong Jorge, ambos terceiros-oficiais, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados e alterados, os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 28 de Dezembro de 1996 e 1 de Janeiro de 1997, respectivamente, nas funções corres-

pondentes à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, nos termos dos artigos 28.º, n.º 1, alínea b), e 7.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 6 de Novembro, do assessor, por delegação:

Inácio Kuong, aliás Inácio Pedro, Chui Sau Han, Lam Meng Kei, Lai Meng Kit, Ho Pek I, Delia M. Millares, Maria Teresa Iong Choi Anok e Hermes R. Valdez, auxiliares, 4.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — progridem para o 5.º escalão da categoria que detêm, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Dezembro de 1996.

Chan Hao Kio e Fong Heong Lan, auxiliares, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — progridem para o 2.º escalão da categoria que detêm, a partir de 5 e 20 de Dezembro de 1996, respectivamente, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

São renovados, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento dos trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionados:

Lei Meng Lon, auxiliar qualificado, 4.º escalão;

Fong Veng Kuai, auxiliar qualificado, 4.º escalão;

Ku Kam Iu, auxiliar, 5.º escalão;

Lam Hoi, auxiliar, 5.º escalão;

António Vong Kun, auxiliar, 5.º escalão;

Inácio Kuong, aliás Inácio Pedro, auxiliar, 5.º escalão;

Lam Meng Kei, auxiliar, 5.º escalão;

Lai Meng Kit, auxiliar, 5.º escalão;

José Maria, auxiliar, 6.º escalão;

Kuong Teng Tim, operário qualificado, 6.º escalão;

Leong Kam Chó, operário qualificado, 4.º escalão;

Chu Io Wa, operário qualificado, 3.º escalão;

Hau Peng Ham, operário qualificado, 2.º escalão;

Wong Seong Keong, auxiliar qualificado, 4.º escalão;

Leong Koc Hong, auxiliar qualificado, 4.º escalão;

Elvira Teresa Tavares Dias, auxiliar qualificado, 4.º escalão;

Ana Paula Azedo Augusto, auxiliar qualificado, 3.º escalão;

Chan Fok Kong, operário, 4.º escalão;

Maria Fátima Leong, aliás Leong Siu Chan, auxiliar, 5.º escalão;
Ng Wai Chan, auxiliar, 5.º escalão;
Cu Kiuc Ing, auxiliar, 5.º escalão;
Yip Wai Ling, auxiliar, 5.º escalão;
Chui Sau Han, auxiliar, 5.º escalão;
Ho Pek I, auxiliar, 5.º escalão;
Florentina Martins Sequeira Vleminckx, auxiliar, 4.º escalão;
Cheang Iao Heng, auxiliar, 4.º escalão;
Chau Kuan Iau, auxiliar, 4.º escalão;
Chan Fok Un, auxiliar, 4.º escalão;
Ho Siu Meng, auxiliar, 4.º escalão;
Cheong Hong, auxiliar, 4.º escalão;
Kan Va Kan, auxiliar, 4.º escalão;
Atajana Bibi, auxiliar, 4.º escalão;
Ko Bing Wah, auxiliar, 4.º escalão;
Leong Kam Cheong, auxiliar, 4.º escalão;
Leong Choi Kao, aliás Leong Sau Koc, auxiliar, 4.º escalão;
Pau Mei Fong, auxiliar, 4.º escalão;
Hong Vong Kun, auxiliar, 4.º escalão;
Ku Kai Meng, auxiliar, 4.º escalão;
Leung Kam Chu de Andrade Lobo, auxiliar, 4.º escalão;
Ngai Nga Lon, auxiliar, 4.º escalão;
Cheong Wa, auxiliar, 4.º escalão;
Kuan Kin Man, auxiliar, 4.º escalão;
Ho Kiu, auxiliar, 4.º escalão;
Leong Kin Long, auxiliar, 4.º escalão;
Chang Chi Lin, auxiliar, 4.º escalão;
Margarida Chung, aliás Chung Cheng Iu, auxiliar, 4.º escalão;
Chan Kan Iao, auxiliar, 4.º escalão;
Amancio Goitia Murelaga, auxiliar qualificado, 5.º escalão;
A Sang Chu Tong Chu Tack Meng Claude, auxiliar qualificado, 4.º escalão;
Hermes R. Valdez, auxiliar, 5.º escalão;
Delia M. Millares, auxiliar, 5.º escalão;
Adalaida C. Dela Cruz, auxiliar, 5.º escalão;
Erlinda D. Rivera, auxiliar, 5.º escalão;
Elena R. Valdez, auxiliar, 4.º escalão;

Fermina R. Cortez, auxiliar, 4.º escalão;
Lao Sio Iam Estorninho, auxiliar qualificado, 7.º escalão;
Kong Tim Chun, auxiliar qualificado, 4.º escalão;
Carlos Manuel de Matos Duarte, auxiliar, 5.º escalão;
Maria Teresa Iong Choi Anok, auxiliar, 5.º escalão;
Chong Kam Oi, auxiliar, 4.º escalão;
Chou Io Pang, auxiliar qualificado, 5.º escalão;
Lei Hou Kong, auxiliar qualificado, 2.º escalão;
Leong Chek Pan, auxiliar qualificado, 7.º escalão;
Lei Weng Kuong, auxiliar qualificado, 6.º escalão;
Chan Fun, auxiliar qualificado, 5.º escalão;
Ieong Chi Meng, auxiliar qualificado, 5.º escalão;
Lei Chi Fok, auxiliar, 5.º escalão;
Lai Lai Kam, auxiliar, 4.º escalão;
Lio Iong Tai, auxiliar, 4.º escalão;
Olinda Lay Siu Lan, auxiliar, 4.º escalão;
Wong Tat I, aliás Hung Tat Nghi, auxiliar qualificado, 5.º escalão;
Joaquim Francisco Antunes Esteves, auxiliar qualificado, 5.º escalão;
Cheong Lan Fon, auxiliar, 5.º escalão;
Roque Lau, auxiliar qualificado, 5.º escalão;
Tam Man Chong, auxiliar qualificado, 4.º escalão;
Lucia Vong, auxiliar, 5.º escalão;
Cheok Mio Sin, auxiliar, 4.º escalão;
Ho Sok I, auxiliar, 4.º escalão;
Tam Kuong Wah, auxiliar qualificado, 4.º escalão; e
Chan Chi Kuan, auxiliar, 5.º escalão.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 179/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito por Leong Siu Lon e Wing Kuai Hong, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 65 m², sito em Macau, na Rua da Erva, n.º 84, e de doação seguida de concessão, para fins de unificação do seu regime jurídico, do terreno contíguo, com a área de 68 m²,

onde se encontram implantados os prédios n.ºs 86 e 88 da mesma rua e de concessão da parcela de terreno com a área de 110 m², para anexação e aproveitamento conjunto, ficando o terreno com a área global de 243 m², que se destina a ser aproveitado com a construção de um edifício afecto a comércio e escritórios (Processo n.º 1 352.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 29/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento de 5 de Julho de 1993, dirigido a S. Ex.^a o Governador, Leong Sio Lon, casado com Lio Soi Chan no regime de separação de bens, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, e Wong Kuai Hong ou Huynh Quay Hong, casado com Kuan Lai Sim ou Quan Muoi no regime de separação de bens, natural de Camboja, de nacionalidade chinesa, todos residentes em Macau, na Rua de Martinho Montenegro, n.º 33, 5.º andar, «B», edifício Sio Va, contituais do domínio útil do terreno sito na Rua da Erva, onde se encontra implantado o prédio n.º 84 e comproprietários do terreno onde se encontra implantado o prédio n.º 86 com porta de serventia para o n.º 88 da mesma rua, solicitaram autorização para reaproveitar aquele terreno e, ainda, a concessão de um terreno contíguo com a área de 110 metros quadrados, para aproveitamento conjunto, de acordo com o estudo prévio submetido na mesma data à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

2. O pedido foi analisado pelo Departamento de Solos da DSSOPT, que solicitou à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) informação sobre a situação cadastral do terreno cuja concessão foi requerida, tendo aqueles Serviços informado que o terreno em causa é vago do Território.

3. Entretanto, o estudo prévio apresentado pelos requerentes não obteve parecer favorável em virtude de não se encontrar em conformidade com a planta de alinhamento oficial emitida, necessitando de ser rectificado.

4. Uma vez que a referida planta não identificava separadamente a parcela de terreno do Território a conceder, foi solicitada a emissão de nova planta com as parcelas assinaladas individualmente e qual a viabilidade do aproveitamento em separado da parcela de terreno cuja concessão foi requerida.

5. O Gabinete de Planeamento Urbano da DSSOPT, em resposta, informou, em 14 de Junho de 1994, que não deveria ser feito um aproveitamento em separado daquela parcela, devendo ser aproveitada conjuntamente com o terreno sito na Rua da Erva, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 84 a 88.

6. Em face disto foi colocada à consideração do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas a autorização da concessão da referida parcela de terreno, a qual mereceu a sua concordância, conforme despacho de 10 de Maio de 1995.

7. Em 5 de Fevereiro de 1996, os requerentes submeteram à apreciação da DSSOPT um estudo prévio rectificado, o qual, por despacho de 15 de Fevereiro de 1996, foi considerado passível de aprovação condicionada.

8. Nestas circunstâncias e encontrando-se o processo instruído com todos os documentos necessários, o Departamento de Solos da DSSOPT elaborou, então, a minuta de contrato, cujos termos

e condições foram aceites pelos requerentes em 3 de Abril de 1996.

9. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Junho de 1996, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

10. Os terrenos em apreço encontram-se demarcados e assinalados com as letras «A», «C» e «D» na planta n.º 4 147/92, emitida em 3 de Julho de 1995, pela DSCC, sendo que a parcela assinalada com a letra «A», com a área de 110 m², a conceder *ex-novo* em regime de aforamento, não está descrita na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM).

As parcelas assinaladas com as letras «C» e «D» acham-se descritas na CRPM sob os n.ºs 6 049 e 10 752, respectivamente, a fls. 2 v. e 17 v. dos livros B-24 e B-29, estando inscritas a favor dos requerentes, a primeira em regime de propriedade plena, sob o n.º 350 a fls. 58 do livro G-3L e 117 606 a fls. 5 do livro G-121, e a segunda, o domínio útil, sob o n.º 112 054 a fls. 197 do livro G-106 e o domínio directo a favor do Território sob o n.º 2 050 a fls. 173 v. do livro F-3.

11. Para unificação do regime jurídico os requerentes doam, ao Território, a parcela de terreno com a área de 68 m² assinalada com a letra «C» na planta acima identificada, que se destina a integrar o domínio privado e a ser-lhes concedida em regime de aforamento, a fim de ser anexada e reaproveitada conjuntamente com as parcelas «D» e «A», ficando o terreno a ser constituído por um único lote com a área de 243 m².

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da revisão, doação e concessão foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites mediante declaração datada de 31 de Outubro de 1996.

13. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 31 de Outubro de 1996, achando-se o respectivo conhecimento n.º 11 935/39 691 arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 940.º e seguintes do Código Civil, 29.º, n.º 2, 44.º e seguintes, 57.º e 107.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, aceito a doação da parcela de terreno acima identificada e defiro o pedido em epígrafe nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e Leong Sio Lon e Wing Kuai Hong, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno, com a área arredondada de 65 (sessenta e cinco) metros quadrados, situado em Macau, na Rua da Erva, onde se encontra implantado o prédio n.º 84, assinalado com a letra «D» na planta n.º 4 147/92, emitida em 3 de Julho de 1995, pela DSCC, descrito na CRPM sob o n.º 10 752 a fls. 17 v. do livro B-29, inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 112 054 a fls. 197 do livro G-106;

b) A doação pelos segundos outorgantes ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargos, para fins de unificação do regime jurídico, do terreno com a área de 68 (sessenta e oito) metros quadrados, situado na Rua da Erva, onde se encontra implantado o prédio n.ºs 86 e 88, descrito na CRPM sob o n.º 6 049 a fls. 2 v. do livro B-24, e inscrito, em regime de propriedade plena, a favor dos segundos outorgantes, sob os n.ºs 350 a fls. 58 do livro G-3L e 117 606 a fls. 5 do livro G-121, que se encontra assinalado com a letra «C» na citada planta e à qual se atribui o valor de 503 670,00 (quinhentas e três mil, seiscentas e setenta) patacas;

c) A concessão aos segundos outorgantes, em regime de aforamento, do terreno referido na alínea anterior;

d) A concessão, por aforamento, a favor dos segundos outorgantes, por força dos novos alinhamentos, da parcela de terreno com a área de 110 (cento e dez) metros quadrados e com o valor atribuído de 814 760,00 (oitocentas e catorze mil, setecentas e sessenta) patacas, contígua aos terrenos acima referidos e que se encontra assinalada pela letra «A» na mencionada planta, não descrita na CRPM.

2. As parcelas de terreno, referidas no número anterior, assinaladas pelas letras «D», «C» e «A» na planta n.º 4 147/92, emitida em 3 de Julho de 1995, pela DSCC, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, logo que demolidos os edifícios ali existentes, passando a constituir um único lote com a área de 243 (duzentos e quarenta e três) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 348 m²;

Habitação: com a área de 1 238 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 70 400,00 (setenta mil e quatrocentas) patacas, assim discriminado:

a) 18 797,00 (dezoito mil, setecentas e noventa e sete) patacas, referente ao valor actualizado da parcela já concedida, assinalada com a letra «D» na planta n.º 4 147/92, emitida em 3 de Julho de 1995, pela DSCC;

b) 31 891,00 (trinta e uma mil, oitocentas e noventa e uma) patacas, referente ao valor fixado para a parcela agora concedida, assinalada com a letra «A» na citada planta;

c) 19 712,00 (dezanove mil, setecentas e doze) patacas, referente ao valor fixado para a parcela doada e ora concedida, assinalada com a letra «C» na mesma planta.

2. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento de 19 712,00 (dezanove mil, setecentas e doze) patacas, referente ao preço do domínio útil fixado na alínea c) do n.º 1 desta cláusula para a parcela assinalada com a letra «A» na planta da DSCC n.º 4 147/92, emitida em 3 de Julho de 1995.

3. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

4. O foro anual a pagar é de 176,00 (cento e setenta e seis) patacas, assim discriminado:

a) 47,00 (quarenta e sete) patacas, referente ao valor actualizado da parcela já concedida, assinalada com a letra «D» na planta n.º 4 147/92, emitida em 3 de Julho de 1995, pela DSCC;

b) 80,00 (oitenta) patacas, referente ao valor fixado para a parcela agora concedida, assinalada com a letra «A» na citada planta;

c) 49,00 (quarenta e nove) patacas, referente ao valor fixado para a parcela doada e ora concedida, assinalada com a letra «C» na mesma planta.

5. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 3 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

6. A nulidade do contrato é declarada sem outra formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início das obras.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar

início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa os segundos outorgantes da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quarta, relativamente à apresentação dos projectos, início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes:

— a desocupação do terreno e das parcelas assinaladas pelas letras «B1» e «B2» na planta anexa, com o n.º 4 147/92, emitida em 3 de Julho de 1995, pela DSCC, e remoção dos mesmos de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

— pavimentação das parcelas de terreno assinaladas pelas letras «B1» e «B2» acima mencionadas.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 1 749 191,00 (um milhão, setecentas e quarenta e nove mil, cento e noventa e uma) patacas, que é liquidado da seguinte forma:

a) 1 000 000,00 (um milhão) de patacas, 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 749 191,00 (setecentas e quarenta e nove mil, cento e noventa e uma) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa única prestação, de capital e juros, no montante de 775 413,00 (setecentas e setenta e cinco mil, quatrocentas e treze) patacas, vencendo-se 6 (seis) meses contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Falta de pagamento pontual do foro;
- d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;
- e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

- a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

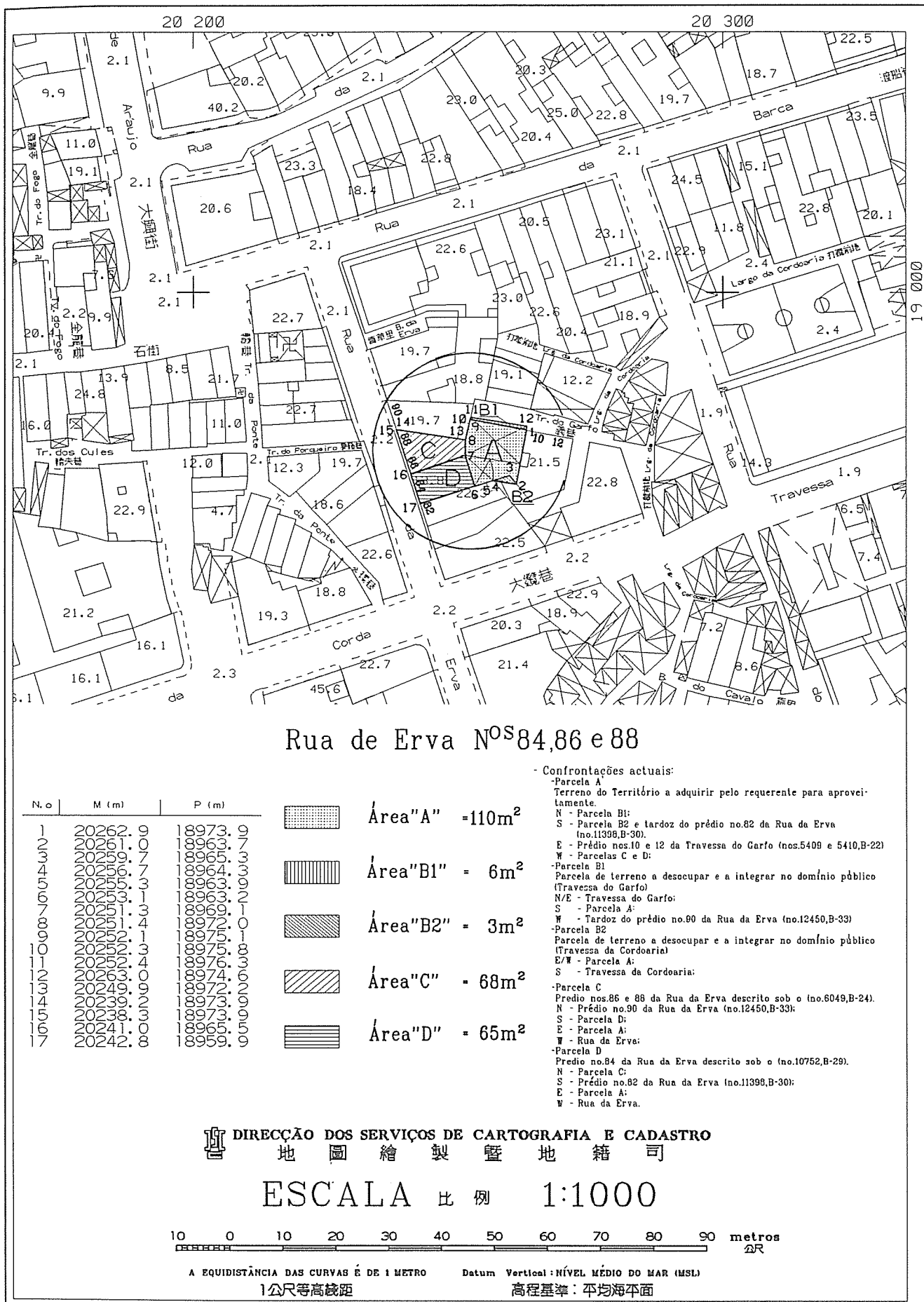
Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Despacho n.º 180/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Lei Seng — Construções, Limitada, para a obra denominada «Canal pluvial e estação elevatória do Patane».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 181/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno, com a área de 602 m², sito em Macau, na Avenida da República, n.º 72, por alteração da finalidade (Processo n.º 641.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 31/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), em 20 de Julho de 1990, lavrada a fls. 26 e seguintes do livro n.º 278, foi revisto o contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 602 m², sito em Macau, na Avenida da República, n.º 72, a favor da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, com sede em Macau, na Estrada de Coelho do Amaral, s/n.

2. O terreno em apreço acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 13 531 a fls. 94 v. do livro B-36 e inscrito o domínio útil a favor da concessionária sob o n.º 52 746 a fls. 91 v. do livro G-44 e encontra-se assinalado na planta n.º 153/89, emitida, em 24 de Agosto de 1989, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

3. O aproveitamento do terreno fez-se com a construção de um edifício, constituído em propriedade horizontal, com 6 pisos, afecto às finalidades de utilização habitacional e de estacionamento. Nos termos das cláusulas segunda e sétima do contrato, as fracções autónomas A, B, C e D do terceiro e quarto pisos destinam-se a utilização própria da concessionária, dependendo a sua transmissão, pelo prazo de 10 anos a contar da data da referida escritura, de prévia autorização escrita da entidade concedente e ficando sujeita à revisão das condições do contrato.

4. Por requerimento entrado em 9 de Janeiro de 1996, a concessionária veio solicitar autorização para proceder à venda das referidas fracções autónomas, o que obriga à revisão do contrato de concessão, com fundamento na urgente necessidade de angariar fundos para fazer face às múltiplas actividades de carácter beneficente previstas no seu objecto social, e nas receitas significativas que auferirá com tal venda para a prossecução dos seus fins sociais.

5. Em conformidade, o Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), elaborou a minuta de contrato de revisão que mereceu a concordância da concessionária, conforme declaração datada de 25 de Março de 1996. Todavia, esta minuta viria a ser substituída por outra elaborada pelo Gabinete Jurídico, em virtude de se ter revelado inadequada ao pedido.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 13 de Junho e 19 de Setembro de 1996, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à sobredita associação e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 25 de Novembro de 1996, subscrita por Ma Man Kei, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 693, 19.º andar, na qualidade de presidente, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Segundo Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante autoriza a segunda outorgante a transmitir onerosamente as fracções autónomas A3, B3, A4 e B4 do edifício que constitui o aproveitamento do terreno com a área de 602 m² (seiscentos e dois metros quadrados), situado em Macau, na Avenida da República, com os n.ºs 72 e 72A, descrito na CRPM sob o n.º 13 531 a fls. 94 v. do livro B-36, cuja revisão da concessão é titulada por escritura pública outorgada na DSF, em 20 de Julho de 1990.

2. Em consequência da autorização genérica referida no número anterior as citadas fracções autónomas A3, B3, A4 e B4, a que se reporta o n.º 4 da cláusula segunda do contrato titulado pela escritura supramencionada, deixam de estar afectadas a uso próprio da segunda outorgante.

Artigo segundo

Sem prejuízo do pagamento da quantia de 969 780,00 (novecentas e sessenta e nove mil, setecentas e oitenta) patacas, nas condições estipuladas na cláusula sexta do contrato de revisão da concessão, titulado por escritura pública outorgada na DSF, em 20 de Julho de 1990, a segunda outorgante, por força desta autorização, paga, ainda, a quantia de 446 601,00 (quatrocentas e quarenta e seis mil, seiscentas e uma) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula a presente revisão.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 182/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o construtor civil João Paulo Mok, titular do estabelecimento comercial denominada por J. M. Eng. & Constrution, Co., para executar, por empreitada e por preço global, a obra designada por «Creche no lote 22 do NAPE».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 183/SATOP/96

Usando da faculdade conferida pelo artigo 3.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar para a execução da empreitada de «Construção do hangar de manutenção do Aeroporto Internacional de Macau», a outorgar com a CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 184/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego na subdirectora dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheira Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, os poderes necessários para representar o Território, como outorgante, na renovação dos contratos de manutenção correspondentes à limpeza e encerramento das instalações da DSCC; à manutenção e assistência do equipamento telefónico; à manutenção do sistema de ar condicionado e ainda à manutenção e assistência do equipamento informático existente na DSCC, a celebrar, respectivamente, com as empresas Leong Wai, Ltd., Zetronic Comunicações, Lda., Chung Hing Engineers, Ltd., Intergraph Hong Kong, Ltd. e Intelligence Computer System Company.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 185/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e o construtor civil Seng Weng Keong, para executar, por empreitada e por série de preços, a obra designada por «Recuperação e beneficiação do bloco habitacional (Bloco VI) e enfermaria do EPC».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 186/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Fomento Predial Tak Fat, Limitada, para a execução da empreitada «Arranjos paisagísticos do Estádio de Macau — Complexo Desportivo da Taipa — fase E — Arranjos exteriores e electricidade».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Despacho n.º 36/SAAEJ/96**

No uso da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e pelo artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Maria Edith da Silva, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Sociedade Restaurante Parque Hac Sá, Limitada, para fornecimento de refeições, pequeno-almoço e almoço, aos jardins de infância Veng Tim, Hong Lok, Lok Fu, Man On, Tamagnini Barbosa, Sir Robert Ho Tung, às escolas primárias luso-chinesas Tamagnini Barbosa, do Bairro Norte, Sir Robert Ho Tung, Central Luso-Chinesa, do Bairro do Hipódromo, de Hac-Sá e à Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 37/SAAEJ/96

No uso da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e pelo artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Maria Edith da Silva, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante nos contratos a celebrar entre o Território e a Sunshine Cleaning Services, Ltd., para prestação de serviços de limpeza ao Liceu de Macau e a Guardforce (Macau) Limited, para prestação de serviço de vigilância ao Liceu de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 38/SAAEJ/96

No uso da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, nomeio o licenciado em direito, Armando Humberto Morais, para servir de notário privativo nos contratos de aquisição de bens e serviços ou de empreitadas, em que intervém, como representante do Território, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 40/SAAEJ/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto dos Desportos de Macau, Manuel Silvério, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Investimento Comercial e Industrial Park Lane, Limitada, para prestação de serviços de pessoal para manutenção, limpeza, tratamento de águas e salvamento de vidas do Complexo Desportivo do Colégio D. Bosco.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 41/SAAEJ/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto dos Desportos de Macau, Manuel Silvério, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a empresa H. Nolasco e Cia. Lda., para aquisição de um tapete sintético para protecção do relvado do Estádio de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 42/SAAEJ/96

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, nomeio o licenciado em direito, Pedro José da Palma Carlos Alves da Costa, técnico superior do Gabinete para os Assuntos Legislativos, para servir de oficial público no contrato a celebrar entre o Território e a empresa H. Nolasco e Cia., Lda., para aquisição de um tapete sintético para protecção do relvado do Estádio de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 43/SAAEJ/96

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, nomeio o licenciado em direito, Pedro José da Palma Carlos Alves da Costa, técnico superior do Gabinete para os Assuntos Legislativos, para servir de oficial público no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Investimento Comercial e Industrial Park Lane, Limitada, para prestação de serviços de pessoal para manutenção, limpeza, tratamento de águas e salvamento de vidas do Complexo Desportivo do Colégio D. Bosco.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA****Despacho n.º 14/SACTC/96**

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, conjugado com a Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego na presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciada Gabriela Pombas Cabelo, todos os poderes para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o escultor Lao Kuai Peng, referente à execução de uma peça escultórica em bronze, denominada Aperto de Mãos Permanente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 15/SACTC/96

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, conjugado com a Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego na presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciada Gabriela Pombas Cabelo, todos os poderes para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e o escultor Leung Man Nin, referente à execução de uma peça escultórica em pedra de jade (mármore) branca da Deusa À-Má.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extracto de despacho**

Por despacho de 30 de Outubro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Teresa Osório Xavier — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1997.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril do mesmo ano:

Fong Man Tat e Lei Tan — contratados além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.º escalão, índice 580, a partir de 29 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Chu Ut Hoi, enfermeira, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, sendo-lhe atribuído o 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 6 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996:

Anabela Tam Nunes, enfermeira-graduada, 3.º escalão, com direito a 50% do índice 405, assalariada, destes Serviços — renova-

do o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Novembro de 1996.

Josephine R. Decena, Criselda V. Cristobal, Eloida A. Alvarez, e Bernardo Constância Jr., enfermeiros, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19, 27 e 28 de Outubro e 1 de Novembro de 1996, respectivamente.

Eva Lyn R. Dela Cruz e Erly A. Caballero, enfermeiras, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 20 de Outubro de 1996.

Rinamarie H. Cuales e Olívia P. Paulo, enfermeiras, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 22 de Outubro de 1996.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Setembro de 1996:

Aracile P. Ambray, enfermeira, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 19 de Outubro de 1996.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Outubro de 1996:

Maria da Conceição Marques Rodrigues, enfermeira-especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 20 de Dezembro de 1996.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Outubro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro do mesmo ano:

Leung Pou Lun — contratada além do quadro como enfermeira-especialista, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 18 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Outubro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro do mesmo ano:

Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, pelo período de um ano, a partir de 18 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Dezembro de 1996:

Licenciada Ana Maria da Silva Gonçalves Fernandes, técnica superior assessora, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças — renovada a requisição, no período de 2 de Dezembro de 1996 a 30 de Junho de 1997, a fim de exercer funções nestes Serviços, ao abrigo do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 3 de Dezembro de 1996:

Che Kuok Iok — cancelado, a seu pedido, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-0982.

Tang Chi Ho — cancelado, a seu pedido, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0649.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 5 de Dezembro de 1996:

Lam Ka I — cancelado, a seu pedido, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1081.

Chan I Lai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1200.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 10 de Dezembro de 1996:

Chan Pac Iun — cancelado, a seu pedido, o exercício privado da profissão de mestre de Medicina Tradicional Chinesa, licença n.º C-0030.

Lau Wang Tak e Fong Wai Ieng — concedidas, autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0882 e M-0883.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do licenciado Rui Manuel Domingues Calado para o cargo de director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, publicada no *Boletim Oficial* n.º 46/96, II Série, de 13 de Novembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 14 de Novembro de 1996:

Tam Io Tim — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, no cargo de chefe de divisão destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 4 de Dezembro de 1996.

Lau Veng Tac — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de adjunto destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 16 de Janeiro de 1997.

Tang Van Son — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Dezembro de 1996.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro do mesmo ano:

Isabel Maria Nazareth Pinheiro da Figueira Machado de Almeida e Vasconcelos — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 28 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro e 9 de Dezembro, respectivamente, do mesmo ano:

Alberto Duarte Moreira Ribeiro da Cunha e Lao Chi Chi — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, sendo-lhes atribuídas as categorias de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, e técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 455, a partir de 9 de Novembro de 1996 e 1 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Dezembro do mesmo ano:

Dilar Maria da Cunha Costa Guterres Júnior — contratada além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 5 de Dezembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
24	00					«Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 10 de Dezembro de 1996».
			Gabinete de Comunicação Social			
	7-06-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 6 000,00	\$ 206 000,00	
	7-06-0	01-01-04-01	Salários	\$ 200 000,00		
	7-06-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 70 300,00		
	7-06-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 120 000,00		
	7-06-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30 000,00		
	7-06-0	02-03-06-00	Representação	\$ 100 000,00		
	7-06-0	02-03-09-00	Apoio à reconversão tecnológica	\$ 10 000,00		
	7-06-0	02-03-09-00	Ação form. pes.: doc.-informática	\$ 20 000,00		
	7-06-0	02-03-09-00	Ação form. pes.: doc.-'official news'	\$ 20 000,00		
	7-06-0	02-03-09-00	Ação form. pes.: doc.-fotografia	\$ 70 300,00		
	7-06-0	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 426 300,00	\$ 426 300,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
24	00					«Despacho do subdi- rector dos Serviços, de 11 de Dezembro de 1996».
			Gabinete de Comunicação Social			
	7-06-0	02-03-07-00	Encargos com a edição e a distribuição da Revista Macau	\$ 30 000,00	\$ 30 000,00	
	7-06-0	02-03-09-00	Apoio às acções de formação e cooperação	\$ 30 000,00	\$ 30 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		
36	00					«Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 10 de Dezembro de 1996».
			Gabinete para a Tradução Jurídica			
		1-02-2			\$ 10 000,00	\$ 10 000,00
		02-01-04-00				
		5-02-0			\$ 10 000,00	
		05-04-00-00				
		-19				
			Encargos relativos à contribuição para o FSS (DL. nº25/96/M, de 27/5) (n.r.)			
				\$ 10 000,00	\$ 10 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		
01	02					«Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 10 de Dezembro de 1996».
			Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			
			Remunerações			
		1-01-1			\$ 50 000,00	
		01-01-02-01				
		1-01-1			\$ 10 000,00	
		01-02-06-00				
		1-01-1			\$ 240 000,00	
		02-01-03-00				
		1-01-1			\$ 493 340,00	
		02-01-07-00				
		1-01-1			\$ 793 340,00	
		07-09-00-00				
			Material de transporte			
				\$ 793 340,00	\$ 793 340,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à Anulação à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
01	01			Encargos Gerais -- Governo de Macau		«Despacho do subdirector dos Serviços, de 11 de Dezembro de 1996».
		1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 340 000,00	
		1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 155 000,00	
		1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 495 000,00	
					\$ 495 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à Anulação à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
07	00			Serviços de Estatística e Censos		«Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Dezembro de 1996».
		8-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 25 000,00	
12	00			Despesas Comuns		
		9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisional	\$ 25 000,00	
					\$ 25 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
01	08		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude			«Despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996».
		9-03-0	Fundação Macau	\$ 28 000 000,00		
40	00		Investimentos do Plano			
		10-00-00-00	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL	\$ 28 000 000,00	\$ 28 000 000,00	
				\$ 28 000 000,00	\$ 28 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
01	05		Encargos Gerais -- Padroado do Oriente			«Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 10 de Dezembro de 1996».
		7-03-0	Duplicação de honorários			
		7-03-0	Subsídio para a manutenção do pessoal missionário, nos termos da alínea a) da regra 6ª, do artigo 19.º do Diploma Legislativo Ministerial nº.4, de 28 de Junho de 1952	\$ 34 436,00	\$ 34 436,00	
		04-02-00-00				
				\$ 34 436,00	\$ 34 436,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código / Alín.			
24	00		Gabinete de Comunicação Social		«Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 10 de Dezembro de 1996».
	7-06-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00	
	7-06-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 6 000,00	
	7-06-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 9 000,00	
	5-02-0	05-04-00-00 -19	Encargos relativos à contribuição para o FSS (D.L. no. 25/96/M, de 27/05)	\$ 25 000,00	
				\$ 25 000,00	\$ 25 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código / Alín.			
05	01		Serviços de Educação e Juventude -- Direcção dos Serviços		«Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 10 de Dezembro de 1996».
	5-02-0	05-04-00-00 -19	Encargos relativos à contribuição para o FSS (D.L. no. 25/96/M, de 27/05) (nr)	\$ 500 000,00	
05	04		Serviços de Educação e Juventude -- Departamento de Juventude		
	3-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 100 000,00	
	3-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 480 000,00	
	5-02-0	05-04-00-00 -19	Encargos relativos à contribuição para o FSS (D.L. no. 25/96/M, de 27/05) (nr)	\$ 80 000,00	
				\$ 580 000,00	\$ 580 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
31	00		Serviço de Cartografia e Cadastro de Macau			
		7-05-0	Construções e grandes reparações			
		7-05-0	Material de educação, cultura e recreio	\$ 105 000,00	\$ 10 000,00	
		7-05-0	Equipamento de secretaria	\$ 30 000,00		
		7-05-0	Outros bens duradouros	\$ 85 000,00		
		7-05-0	Combustíveis e lubrificantes		25 000,00	
		7-05-0	Energia eléctrica		25 000,00	
		7-05-0	Outros encargos de transportes e comunicações		20 000,00	
		7-05-0	Representação	\$ 15 000,00		
		7-05-0	Publicidade e propaganda		25 000,00	
		7-05-0	Encargos não especificados		85 000,00	
		7-05-0	Pessoal		5 000,00	
		7-05-0	Material		10 000,00	
		7-05-0	Material de transporte		160 000,00	
		7-05-0	Maquinaria e equipamento	\$ 130 000,00		
				\$ 365 000,00	\$ 365 000,00	

«Despacho de S. Ex.ª o
Encarregado do Governo,
de 10 de Dezembro de 1996».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
24	00		Gabinete de Comunicação Social			«Despacho do subdirector dos Serviços, de 11 de Dezembro de 1996»
		7-06-0	Combustíveis e lubrificantes	\$ 2 000,00		
		7-06-0	Encargos com a edição e a distribuição da Revista Macau		\$ 102 000,00	
		7-06-0	Publicidades diversas	\$ 100 000,00		
				\$ 102 000,00	\$ 102 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
07	00		Serviços de Estatística e Censos			«Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 10 de Dezembro de 1996».
		8-01-0	Publicidade e propaganda	\$ 100 000,00		
		8-01-0	Material de transporte		\$ 100 000,00	
				\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código				
26	00		Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos	\$ 2 510 000,00		«Despacho do subdirector dos Serviços, de 6 de Dezembro de 1996».
	1-01-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 40 000,00	
	1-01-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade		\$ 70 000,00	
	1-01-3	01-01-02-01	Remunerações		\$ 1 600 000,00	
	1-01-3	01-01-03-01	Remunerações		\$ 80 000,00	
	1-01-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade		\$ 70 000,00	
	1-01-3	01-01-04-01	Salários		\$ 5 000,00	
	1-01-3	01-01-04-02	Prémio de antiguidade		\$ 35 000,00	
	1-01-3	01-01-05-01	Salários		\$ 300 000,00	
	1-01-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		\$ 180 000,00	
	1-01-3	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes		\$ 150 000,00	
	1-01-3	01-01-10-00	Subsídio de férias		\$ 30 000,00	
	1-01-3	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 560 000,00		
	1-01-3	01-02-03-00	Trabalho por turnos		\$ 20 000,00	
	1-01-3	01-02-06-00	Subsídio de residência		\$ 30 000,00	
	1-01-3	01-03-01-00	Telefones individuais			
	1-01-3	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 30 000,00		
	1-01-3	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos		\$ 90 000,00	
	1-01-3	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias		\$ 100 000,00	
	1-01-3	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos		\$ 300 000,00	
				\$ 3 100 000,00	\$ 3 100 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
09	00					
				Serviços de Finanças		
				Prémio de antiguidade	\$ 5 000,00	
	1-01-2	01-01-02-02		Salários	\$ 7 000,00	
	1-01-2	01-01-04-01		Trabalho extraordinário	\$ 90 000,00	
	1-01-2	01-02-03-00	-01	Subsídio de residência	\$ 20 000,00	
	1-01-2	01-02-06-00		Subsídio de família	\$ 15 000,00	
	1-01-2	01-05-01-00		Abonos diversos - previdência social	\$ 40 000,00	
	1-01-2	01-05-02-00		Ajudas de custo de embarque	\$ 5 000,00	
	1-01-2	01-06-03-01		Ajudas de custo diárias	\$ 30 000,00	
	1-01-2	01-06-03-02		Material de educação, cultura e recreio	\$ 30 000,00	
	1-01-2	02-01-04-00		Equipamento de secretaria	\$ 100 000,00	
	1-01-2	02-01-07-00		Outros bens duradouros	\$ 50 000,00	
	1-01-2	02-01-08-00		Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00	
	1-01-2	02-02-02-00		Consumos de secretaria	\$ 50 000,00	
	1-01-2	02-02-04-00		Outros bens não duradouros	\$ 200 000,00	
	1-01-2	02-02-07-00		Publicidade e propaganda	\$ 52 000,00	
	1-01-2	02-03-07-00		Outros trabalhos	\$ 80 000,00	
	1-01-2	02-03-08-00	-04	Formação de pessoal	\$ 422 000,00	
	1-01-2	02-03-09-00	-01		\$ 422 000,00	
					\$ 422 000,00	

«Despacho do Ex.^{mo} Senhor
SAASO, de 3 de
Dezembro de 1996».

— De acordo com o Despacho n.º 17/G/M/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
35	00			Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes		
	8-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00
	5-02-0	05-04-00-00	-19	Encargos relativos à contribuição para o FSS (DL. no. 25/96/N, de 27/5) (nr)	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00
					\$ 50 000,00	\$ 50 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica			ou		à
Capítulo/Divisão	Código	Alín.			Inscrição		autorização
12	00			Despesas Comuns		\$ 50 000,00	
			9-03-0	Dotação provisional -13			
				Directoria da Polícia Judiciária			
32	00				\$ 50 000,00		
			5-02-0	Encargos relativos a contribuiçao para o PSS (DL.no. 25/96/M. de 27/5) (N.R.) -19			
					\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, *Hernâni Machado Duarte*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro do mesmo ano:

Ângelo Manuel Viana da Silva, escrivão-adjunto de 1.^a classe, do TCG — alterado o seu contrato além do quadro para escrivão de direito, 1.^o escalão, índice 455, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.^o, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, e artigo 34.^o, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 6/87/M, de 9 de Fevereiro, a partir de 19 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 28 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro do mesmo ano:

Iao Cheong Heng, aliás Kew Soon Heen, guarda, 2.^o escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o índice salarial do 2.^o para o 3.^o escalão da respectiva categoria, nos termos do artigo 14.^o, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, com a redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, e do artigo 27.^o, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, desde 18 de Setembro de 1996, a coberto do artigo 110.^o, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 30 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ip Soi Leng e Hui Fong Leng, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea b), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 e 21 de Novembro de 1996, respectivamente.

Lei Vai Kong e Lo Kam Leng, auxiliares (serventes), 1.^o escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os referidos contratos e alterados para o 2.^o escalão da mesma categoria, pelo período de um ano, nos termos do artigo 11.^o, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.^o, n.ºs 5 e 7, e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 21 e 18 de Novembro de 1996, respectivamente.

Por despacho de 30 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior de 1.^a classe, 3.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato para técnica superior principal, 1.^o escalão, pelo período de um ano, ao

abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 8 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Seak Lin Tai, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, do EPC — renovado o seu contrato além do quadro por mais um ano, mantendo as mesmas condições contratuais, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 1996.

Siu Peu, operário qualificado (motorista), 3.^o escalão, assalariado, dos Serviços do Ministério Público — alterado o índice salarial do 3.^o para o 4.^o escalão da respectiva categoria, ao abrigo do artigo 27.^o, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 1996.

Por despacho de 13 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Tam Peng Chun, aliás Sydney Tam, adjunto-técnico especialista, 3.^o escalão, do Instituto de Menores — renovado o seu contrato além do quadro, com início em 21 de Setembro de 1996 e termo a 16 de Abril de 1997, mantendo as mesmas condições contratuais, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 5.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 7/94/M, de 24 de Janeiro (por remissão do artigo 8.^o do Decreto-Lei n.º 6/94/M, da mesma data), com efeitos retroactivos à renovação, ao abrigo do artigo 110.^o, n.º 2, alínea a), do CPA.

Por despacho de 18 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Daniel Albino Ferreira, adjunto-técnico especialista, 3.^o escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea b), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Novembro de 1996.

Por despachos de 29 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Mou Heng Fong, adjunto-técnico de 2.^a classe, e Chu Ioi Kuong, auxiliar qualificado, ambos do 1.^o escalão, assalariados, o primeiro, destes Serviços, e o segundo, do Centro de Formação de Magistrados — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea b), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, desde 4 de Dezembro de 1996.

De acordo com o artigo 19.^o do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1996, autorizada por despacho de 6 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação da despesa	Alteração orçamental	
		Reforços	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 6 000,00	
05-04-00-00	Dotação provisional ...		\$ 6 000,00
	<i>Total</i>	\$ 6 000,00	\$ 6 000,00

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações, em comissão de serviço, dos licenciados Chiu Chan Cheong e Ló Kam Pêk para exercerem os cargos de chefe do Departamento de Organização e Informática e chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, respectivamente, por urgente conveniência de serviço, autorizadas por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Outubro de 1996, e publicadas no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 30 de Outubro de 1996, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 3 de Dezembro de 1996:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), à sociedade «Fábrica de Vestuário Kai Tak, Limitada», a saber:

a) Isenção da Contribuição Industrial, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997;

b) Redução de 50% do Imposto Complementar de Rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *José Manuel Franklin Mouzinho*, subdirector.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Dezembro de 1996:

Lai Un Man, João Felix Pinto Soares e António Vong, observadores meteorológicos, 1.º escalão, do quadro de pessoal de meteorologia e geofísica destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Janeiro de 1996.

Daniel Eduardo Marçal Anok, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Julho de 1996.

Ho Kuok Keong, Au Va Keong, Mak Chi Keong, Maria Assunta Leung, Ao Sio Fong, Ng Kuai Sam, Fong Sok Cheng, Lou Kam Cheong e Chan Veng Chun, observadores meteorológicos, 1.º escalão, do quadro de pessoal de meteorologia e geofísica, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Junho de 1996.

Iao Soc Fan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 1996.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Fong Soi Kun*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 6 de Dezembro de 1996:

Luís Manuel Figueiredo Matias, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de quatro meses, a partir de 16 de Dezembro de 1996, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Extracto de alvará

Foi emitido o alvará n.º 33/96, em 21 de Novembro, em nome da sociedade «Seng Kong — Agência de Viagens e Turismo, Limitada», em chinês «Seng Kong Kuok Chai Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Seng Kong International Travel Agency Limited», para a agência de viagens e turismo «Seng Kong — Agência de Viagens e Turismo, Limitada», em chinês «Seng Kong Kuok Chai Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Seng Kong International Travel Agency Limited», sita na Avenida da Praia Grande, n.º 73-75, edifício comercial Si Toi, 17.º andar, apartamento 1705.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 25 de Outubro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Isabel Dias Calado André — contratada além do quadro, pelo prazo de um ano, para exercer funções de técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos de 1 de Julho e 23 de Outubro de 1996, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Lisboa, respectivamente:

Licenciada Isabel Maria Rodrigues Correia, técnica superior assessora, 1.^o escalão — renovado o seu contrato, até 24 de Setembro de 1997, ao abrigo do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.^o, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 4 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciadas Maria Eduarda Soares Lopes e Julia Jerosch Herold Brockman, técnicas superiores de 1.^a e de 2.^a classe, respectivamente, ambas do 3.^o escalão — renovados os seus contratos, por mais um ano, ao abrigo do artigo 26.^o, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Fevereiro e 28 de Março de 1997, respectivamente.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

OBRA SOCIAL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.^o do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Marinha, para o ano económico de 1996, autorizada por despacho de 4 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)	
		Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
02-01-08-00	Outros bens duradouros ...		\$ 20 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros		\$ 10 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações ...		\$ 5 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 17 000,00
02-03-09-01	Sessões, festas, espectáculos recreativos e culturais, excursões de desporto	\$ 20 179,20	
05-04-01-00	Dotação provisional		\$ 31 179,20
	<i>Despesas de capital</i>		
09-01-04-00	Empréstimos a curto prazo	\$ 63 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 83 179,20	\$ 83 179,20

Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Presidente, *Carlos António David da Silva Cardoso*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/96, II Série, de 11 de Dezembro, a páginas 5406, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «... adjunto do quadro de pessoal civil da ESFSM ...»
deve ler-se: «... adjunto do quadro de pessoal civil da DSFSM ...».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — Pel'O Director dos Serviços, *João José Simões Roque*, coronel Tms.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Outubro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro do mesmo ano:

Choi Kin Wai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1997, mantendo-se-lhe a categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, com progressão ao 2.^o escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extracto de despacho**

Por despachos de 4 e 13 de Novembro de 1996, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, engenheira-geógrafa — renovada a comissão de serviço como subdirectora destes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1997, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, engenheira-geógrafa.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Extractos de deliberações**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 15 de Novembro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções, nesta Câmara, como chefe do Sector de Expediente Geral e Arquivo, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e

4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 15 de Novembro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Chan In Chio — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara, ao abrigo do artigo 69.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 29 de Novembro de 1996:

Licenciados Leong Weng On e Lou Tak Chun, técnicos superiores assessores, e Wong Kam Son, adjunto-técnico principal, todos do 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos, sendo os dois primeiros a partir de 22 de Janeiro e o último a partir de 1 de Fevereiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 051/96/CMI, em 4 de Dezembro, em nome de Leong Sio Keong, para o estabelecimento de comidas «Chan Chan Kun», sito na Rua do Cunha, n.º 22, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO**Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, autorizada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, por despacho de 5 de Dezembro de 1996:

Classif. Econ.	Rubrica	A reforçar	A deduzir
02-03-08-00-04	Outros (trabalhos Especiais Diversos)	49,000.00	
04-03-00-00-00	Transferências Correntes - Particulares	784,500.00	
02-01-07-00-00	Equipamento de Secretaria		11,000.00
02-01-08-00-00	Outros Bens Duradouros		18,000.00
02-03-08-00-02	Estudos e Projectos		320,000.00
02-03-08-00-03	Cursos, Conferências e Seminários		484,500.00
		833,500.00	833,500.00

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — As Vogais, *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles* — *Maria João Mendes de Almeida Nabo*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extracto de despacho**

Por despacho do director desta Polícia, de 6 de Dezembro de 1996:

Chiang Io Teng, adjunto-técnico de 1.ª classe, contratado além do quadro, desta Directoria — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir da data em que tomar posse do lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da DSFSM.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 24 de Julho de 1996:

Marlene Fernandes dos Santos Esteves, educadora de infância, 2.ª fase, contratada além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 19 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 1 de Novembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Carla Manuela Romana Marques da Silva — contratada em regime de contrato individual de trabalho, pelo prazo de seis meses, a partir de 2 de Dezembro de 1996, para exercer funções no Arquivo Histórico de Macau, organismo dependente deste Instituto, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Licenciado Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a contar de 4 de Janeiro de 1997, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 22 de Novembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lam Sao Wa — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 11 de Janeiro de 1997, com referência à categoria de operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Licenciados Ng Ka Chon e Ana Margarida Rebelo Fontoura Pires — renovados os contratos além do quadro, por seis meses, a partir de 17 e 30 de Janeiro de 1997, respectivamente, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, e técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Leong Kuai Cheng e Antonieta Pinto Resende Wong — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 4 e 25 de Janeiro de 1997, com referência à categoria de auxiliar qualificado, do 2.º e 3.º escalão, respectivamente, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Leong Wai Kun — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 8 de Janeiro de 1997, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar, 3.º escalão.

Ma Kok Nam — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 23 de Janeiro de 1997, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operário qualificado, 3.º escalão.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE CULTURA

文化基金行政委員會

Extracto de despacho

批 示 綱 要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 1996, autorizada por despacho de 6 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	VALOR 金額	
		REFORÇO 增加	CONTRAPARTIDA 減少
02-01-08-00	Outros Bens Duradouros 其他耐用品	25,000.00	
02-02-07-00	Outros Bens Não Duradouros 其他非耐用品	226,000.00	
02-03-05-03	Outros Encargos de Transp. e Comunicações 交通及通訊之其他負擔	200,000.00	
02-03-09-00-18	Outras Despesas com Actividades Culturais 文化活動之其他開支	470,000.00	
02-03-09-00-24 *	Concurso Vianna da Mota VIANNA DA MOTA 比賽	400,500.00	
02-03-09-00-28	Outros Encargos 其他負擔	100,000.00	
02-01-04-00	Material de Educação, Cultura e Recreio 教育、文化及康樂用品		150,000.00
02-02-05-00	Alimentação 食品		20,000.00
02-03-05-02	Transportes por Outros Motivos 其他原因之交通費		280,000.00
02-03-08-00	Trabalhos Especiais Diversos 各項特別工作		971,500.00
TOTAL : 總計		1,421,500.00	1,421,500.00

* Rubrica Nova

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — Pel'A Presidente do ICM, *Isaí Santos*, vice-presidente. — Os Restantes Membros, *Wang Zeng Yang* — *Mac Kit Kuan* — *Henriqueta Corujo*.

一九九六年十二月十八日於文化基金行政委員會

以主席名義 文化司副司長 辛耀華

其他成員 王增揚

麥潔群

顧 馨

LEAL SENADO

澳門市政廳

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 6 de Dezembro de 1996:

Lok Sio Kun, primeira classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 2, anexo ao mesmo decreto-lei.

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 12 de Fevereiro de 1996:

Licenciada Lam U Tong, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do GAP — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 12 de Fevereiro de 1996, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 9 de Outubro de 1996, presente na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano, rectificado por despacho do vereador a tempo inteiro de 22 de Outubro de 1996, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro de 1996:

Ip Sai Lam, fiscal técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SVPIE — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada a cláusula 3.ª para a categoria de fiscal técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 280, a partir de 13 de Dezembro de

1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do vice-presidente, de 16 de Outubro de 1996, presente na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano, rectificado por despacho do vice-presidente, de 23 de Outubro de 1996, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1996:

Isaías José Couto do Rosário, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SVT — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 28 de Dezembro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, e do artigo 168.º, n.º 3, do referido

estatuto, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vice-presidente, de 16 de Outubro de 1996, presente na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro de 1996:

Au Ieong Pui Fan, técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro dos SOI — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria de técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 16 de Outubro de 1996, ao abrigo do artigo 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 26.º, n.º 3, do estatuto citado.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, n.ºs 2 e 4, 22.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão de 10 de Dezembro de 1996, a tabela de despesa do orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, aprovada pela Portaria n.º 27/96/M, de 12 de Fevereiro, foi objecto da seguinte alteração:

聲 明

茲聲明根據十二月二十七日第 11/93/M 號法律第二十一條第二及第四款和第二十二條第二款 a) 項之規定及經一九九六年十二月十日市議會會議議決，將二月十二日第 27/96/M 號訓令所核准之澳門市政廳平常預算之支出表修改如下：

Orçamento ordinário para o ano de 1996 — Alteração orçamental IV

一九九六年度平常預算 - 第四次預算的修改

Código 編 碼	Designação	名 稱	Despesas 支 出	
			Desdotação 抽 調	Reforço 增加撥款
	Despesas Correntes	經常性支出		
	Capítulo I	第 一 章		
	Pessoal	人 員		
01-00-00-00-00				
01-01-00-00-00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	固定及長期薪酬		
01-01-01-00-00	Pessoal do Quadro	編制人員		
01-01-01-01-00	Vencimentos ou Honorários	薪俸或報酬		
01-01-01-01-01	Leal Senado	市政廳		35,000.00
01-01-02-00-00	Pessoal Além Quadro	編制外人員		
01-01-02-01-00	Remunerações	薪酬		1,540,000.00
01-01-03-00-00	Remunerações de Pessoal Diverso	各類人員薪酬		
01-01-03-01-00	Remunerações	薪酬		230,000.00
01-01-03-02-00	Prémios de Antiguidade	年資獎金		3,000.00
01-01-04-00-00	Salários do Pessoal do Quadro	編制人員工資		
01-01-04-01-00	Salários	工資		60,000.00
01-01-05-00-00	Salários do Pessoal Eventual	散位人員工資		
01-01-05-01-00	Salários	工資		400,000.00
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼		1,000,000.00
01-01-10-00-00	Subsídio de Férias	假期津貼		125,000.00
01-02-00-00-00	REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS	附加薪酬		
01-02-04-00-00	Abono para Falhas	錯算津貼		5,000.00
01-02-06-00-00	Subsídio de Residência	房屋津貼		90,000.00
01-05-00-00-00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	員工福利		
01-05-01-00-00	Subsídio de Família	家庭津貼		50,000.00

Código 編碼	Designação 名稱	Despesas 支出	
		Desdotação 抽調	Reforço 增加撥款
02-00-00-00-00	Capítulo II Bens e Serviços		
	第二章 資產及服務		
02-02-00-00-00	BENS NÃO DURADOUROS 非耐用資產		
02-02-07-00-03	Material de electricidade 電器用品		100,000.00
02-02-07-00-04	Material de jardinagem 花園用品		50,000.00
02-03-00-00-00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 承包服務		
02-03-02-01-01	Instalações do Leal Senado 市政廳之設施		1,012,000.00
02-03-02-01-02	CEM-Fornecimento de energia p/áreas públicas 澳門電力公司-供應公共地區電力	1,200,000.00	
02-03-02-02-02	Limpeza 清潔費		700,000.00
02-03-02-02-03	Segurança 保安費		750,000.00
02-03-05-01-00	Transporte por Motivo de Licença Especial 特別假期的交通費	300,000.00	
02-03-05-02-00	Transporte por outros motivos 其他原因的交通費		250,000.00
02-03-09-00-02	Actividades Culturais e Recreativas - exposições 文化及康樂活動 - 展覽	2,000,000.00	
02-03-09-00-03	Actividades Culturais e Recreativas - outras 文化及康樂活動 - 其他	500,000.00	
02-03-11-00-00	Encargos decorrentes de actividades festivas -decorações 慶祝活動負擔 - 裝飾		300,000.00
04-00-00-00-00	Capítulo IV Transferências Correntes		
	第四章 經常性轉移		
04-02-00-00-03	Outras Instituições 其他機構		300,000.00
	Despesas de Capital Capítulo VII Outros Investimentos		
	資本支出 第七章 其他投資		
07-06-00-00-01	Conservação e Melhoramentos em Jardins e Parques Municipais 市政花園及公園之保養及改良	5,500,000.00	
07-06-00-00-09	Diversas 其他		2,500,000.00
		9,500,000.00	9,500,000.00

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

一九九六年十二月十八日於澳門市政廳

主席 麥健智

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Novembro de 1996:

Leong Su Weng, aliás João Evangelista Leong, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções na categoria que detém, no escalão imediatamente superior, a partir de 1 de Janeiro de 1997.

Os assalariados, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem as mesmas funções:

Lao Chan Tong, Lao Hoi Sun e Kuok Tek Chao, impressores tipográficos, 3.º escalão, a partir de 29 de Dezembro de 1996;

Ma Iok In e Má Ioc Fong, compositores monotipistas, 3.º escalão, Lei Wai Kuan, impressor de fotolitografia, 3.º escalão, Chu Iu Kong, auxiliar qualificado, 4.º escalão, Cheang Seng Chao, Wu Chi In, Che Kam Lam e Lo Ch'u Ch'io, auxiliares, 4.º escalão, e

Chio Mei Cheng, auxiliar, 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1997;

Lei Kok Chong, operário semiqualificado, 2.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 1997.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Novembro de 1996:

José Wong, encadernador, 6.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1997, para exercer funções na categoria que detém, no escalão imediatamente superior, com a remuneração correspondente a 50% do índice 210, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Rectificação

Por ter saído inexacto o aviso de abertura do concurso de ingresso para o preenchimento de onze lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro do Instituto Cultural de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 4 de Dezembro de 1996, a páginas 5371, se rectifica:

Onde se lê:

«Para os candidatos não vinculados à função pública:

a)...

b)...

c)...

«Para os candidatos não vinculados à função pública:

a)...

b)...

c)...

d)...)»

deve ler-se:

«Para os candidatos não vinculados à função pública:

a)...

b)...

c)...

Para os candidatos vinculados à função pública:

a)...

b)...

c)...

d)...)».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1996. —
O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

FUNDO DE PENSÕES 退休基金會

Extractos de despachos 批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração
Pública

Maria da Costa, guarda n.º 134 790, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritora n.º 5 324-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 2 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Dezembro de 1996, na importância de MOP 351 766,80 (trezentas e cinquenta e uma mil, setecentas e sessenta e seis patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,883,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$ nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 351\,766,80$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門治安警察廳第四職階 134790 號警員 Maria da Costa 為前澳門退休基金會會員編號5324-4，根據二月二十三日第14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第48/95期第二組內，總督一九九五年十一月七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年五月廿八日批示，准許其於一九九六年十二月二日實行解除上述聯繫。

按照總督於一九九六年十二月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP351,766.80（葡幣叁拾伍萬壹仟柒佰陸拾陸元捌角正），該金額是根據上述第14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8,883.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 351,766.80$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Baltazar dos Remédios, segundo-oficial, 1.º escalão, das Oficinas Navais de Macau, ex-subscritor n.º 253-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 1 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.ª o Go-

vernador, de 6 de Dezembro de 1996, na importância de MOP 856 152,00 (oitocentas e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e duas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 10\,810,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 33$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 856\,152,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門政府船塢第一職階二等文員 Baltazar dos Remédios 為前澳門退休基金會會員編號253-4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第31/95期第二組內，總督一九九五年六月廿八日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年五月廿八日批示，准許其於一九九六年十二月一日實行解除上述聯繫。

按照總督於一九九六年十二月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP856,152.00（葡幣捌拾伍萬陸仟壹佰伍拾貳元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 10,810.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 33$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 856,152.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, da Imprensa Oficial de Macau, ex-subscritora n.º 2 400-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7

de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Junho de 1996, a partir de 8 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Dezembro de 1996, na importância de MOP 1 302 840,00 (um milhão, trezentas e duas mil, oitocentas e quarenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 29\,610,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 22$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,302\,840,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門政府印刷署以定期委任方式出任處長之第三職階特級技術輔導員 Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias，為前澳門退休基金會會員編號2400-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第48/95期第二組內，總督一九九五年十一月七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年六月七日批示，准許其於一九九六年十二月八日實行解除上述聯繫。

按照護理總督於一九九六年十二月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 1, 302, 840.00（葡幣壹佰叁拾萬零貳仟捌佰捌拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 29,610.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 22$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,302,840.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despachos de 6 de Dezembro de 1996, de S. Ex.^a o Governador:

1. Wong I Han, aliás Wong Yee Han, Chan Hoi Kei e Chan Hoi I, viúva e filhas de Chan Weng Kin, aliás Cheong Yone Kyan, que foi operário semiqualeficado, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Outubro de 1996, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休／撫恤金的訂定

按照總督於一九九六年十二月六日發出的批示：

(一) 澳門土地工務運輸司第六職階半熟練工人陳永堅，其遺孀黃綺嫻及女兒陳凱琪及陳凱怡，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年十月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的50點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Chang Nga, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 4.º escalão, assalariado do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Setembro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 16 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門衛生司第四職階第一職等衛生助理員曾丫，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規

定，由一九九六年九月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十六年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Chan Chi Seng, guarda n.º 122 711, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 180, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar de 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階122711號警員陳子勝，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的180點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十四年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despacho de 10 de Dezembro de 1996, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo:

1. Arminda Marques Borges Eusébio, viúva de Fernando Augusto Gomes Eusébio, que foi escrivão da Capitania dos Portos de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Outubro de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照護理總督於一九九六年十二月十日發出的批示：

(一) 澳門港務局退休書記 Fernando Augusto Gomes Eusébio 其遺孀 Arminda Marques Borges Eusébio，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年十月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的50點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Administrador, *Eduardo Cardeano Pereira*.

一九九六年十二月十八日於澳門退休基金會

董事 白浩然

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Novembro de 1996:

Isabel Chao de Almeida, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — cessada a requisição, a seu pedido, a partir de 1 de Dezembro de 1996, nos termos do artigo 34.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Dezembro de 1996:

Licenciado Pedro José da Palma Carlos Alves da Costa, técnico superior do Gabinete para os Assuntos Legislativos — nomeado para servir de oficial público no contrato a celebrar entre o território de Macau e a Companhia de Investimento Comercial e Industrial Park Lane, Limitada, para prestação de serviços de pessoal para manutenção, limpeza, tratamento de águas e salvamento de vidas do Complexo Desportivo do Colégio D. Bosco.

Licenciado Pedro José da Palma Carlos Alves da Costa, técnico superior do Gabinete para os Assuntos Legislativos — nomeado para servir de oficial público no contrato a celebrar entre o Território e a empresa H. Nolasco e Cia. Lda., para aquisição de um tapete sintético para protecção do relvado do Estádio de Macau.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Presidente do Instituto, substituto, *Carlos Carvalho*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Novembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Kuan Sok I, primeira classificada no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 40/96, II Série, de 2 de Outubro — nomeada, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

批 示 綱 要

根據司法政務司一九九六年十一月八日之批示，並經同年十二月九日審計法院批閱：

學士關淑儀，為一九九六年十月二日第四十期《政府公報》第二組所公佈之評分名單所指入職開考之第一名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款、第三款之規定及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條之規定，獲臨時委任為本辦公室編制內專業技術人員組別二等技術輔導員，第一職階，以填補六月二十一日第30/93/M號法令所開設，且尚未有人擔任之空缺。

(需繳手續費澳門幣二十四元)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九六年十二月十八日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro do mesmo ano:

Lau Hon Vá — renovado e alterada cláusula terceira do contrato além do quadro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, com início em 1 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 25 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Ho Ioi Chi, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1997.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Setembro de 1996, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira — renovada a comissão de serviço, a partir de 7 de Janeiro de 1997, pelo período de um ano, para exercer funções de coordenador deste Gabinete, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, e artigos 23.^o, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, 1.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.^o do EOM.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — A Coordenadora, substituta, *Patrícia Ferreira*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Julho de 1996:

Maria José Ribeiro — renovado o contrato além do quadro, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, deste Gabinete, relativo ao período de 4 de Novembro de 1996 até 31 de Julho de 1997, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de 23 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Ho Chong Wai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário, 2.^o escalão, índice 120, deste Gabinete, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 1996.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Lista nominativa de progressão de escalão do pessoal operário do quadro do IHM, nos termos do artigo 7.^o da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto:

Nome	Situação actual		Nova situação	
	Categoria	Escalão	Categoria	Escalão
Wong Seng Chan	Operário semiqualeficado	4. ^o	Operário semiqualeficado	5. ^o
Lo Iong Tong	Operário semiqualeficado	4. ^o	Operário semiqualeficado	5. ^o

(Lista autorizada por despacho de 20 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas)

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Julho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro do mesmo ano:

Vitalina Lopes Rodrigues, oficial administrativo principal, 1.^o escalão, assalariada, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 315, correspondente à categoria de oficial administrativo principal, 2.^o escalão, a partir de 8 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Julho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano:

Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior assessora, 3.^o escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, renovável, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Agosto de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Wong Wing Tat, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 485, correspondente à categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 24 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1996:

João Paulo de Sousa Rocha — renovada a prestação de serviço no Território, bem como o contrato além do quadro para exercer funções de desenhador especialista, 3.º escalão, deste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 16 de Novembro de 1996, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Agosto de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Gisela Maria Fontes Amaral, segundo-oficial, 1.º escalão, contratada, por assalariamento, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 265, correspondente à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 18 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 26 de Setembro de 1996:

Tam Kam Lun e Lau I Leng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, em comissão de serviço, neste Instituto — autorizada a conversão da referida comissão de serviço em nomeação definitiva, a partir de 13 de Setembro de 1996, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Wong Soi Min, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 13 de Setembro de 1996, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 9 de Outubro de 1996:

Ng Lan Heng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 4 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Outubro de 1996:

Alexandra Gracías Nantes, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Dezembro de 1996.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996.
— O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau, para o ano de 1996, autorizada por despacho de 3 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau (Ano de 1996)

Código do POC	Rubrica	Reforço	Anulação
42	Imobilizações corpóreas		\$ 420 000,00
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	\$ 3 532 000,00	
65	Despesas com o pessoal		\$ 3 532 000,00
67	Outras despesas e encargos	\$ 420 000,00	
<i>Total</i>		\$ 3 952 000,00	\$ 3 952 000,00

Instituto Politécnico, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996.
— O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. — O Presidente, *Luiz Maria Lopes Vieira de Oliveira Dias*. — O Vice-Presidente, *José Hermínio Paulo Rato Rainha*. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Ministra da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública, de 30 de Maio de 1996:

Irma de Jesus de Oliveira Tavares de Almeida, assistente de clínica geral, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, com a categoria de assistente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 3 de Julho de 1996)

Por despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, de 6 de Junho de 1996:

Norberta da Conceição Bruno, terceiro-oficial de exploração postal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — integrada no Quadro de Efectivos Interdepartamentais (QEI), com a categoria de técnico auxiliar de 2.^a classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 24 de Julho de 1996)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Outubro de 1996:

Iolanda Gomes Ângelo, oficial administrativo principal, da Direcção dos Serviços de Economia — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador de 20 de Dezembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

Pedro Chu, agente de censos e inquérito principal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador de 10 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 4 de Dezembro de 1996)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Dezembro de 1996:

Manuel Augusto Costa, técnico de finanças especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador de 19 de Maio de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

(Cancelada a respectiva anotação em 11 de Dezembro de 1996)

Manuel Augusto Costa, técnico de finanças especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade da respectiva pensão de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro de 1996)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortet*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Provisória do concurso comum, de acesso, para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pes-

soal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Outubro de 1996, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 6 de Novembro de 1996:

Candidatos admitidos:

Alice Prazeres Pereira Santos;

Chai Kyi Phing Silvestre.

Candidato admitido condicionalmente:

Luís Manuel Chan Trabuco. a) e b)

a) Por não ter entregado registo biográfico;

b) Por não ter entregado documento comprovativo das habilitações.

Candidato excluído:

Simão Chau. c)

c) Por não reunir as condições de acesso estipuladas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, nos termos do artigo 57.º, n.º 4, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, suprir as deficiências indicadas, no prazo de dez dias, contados a partir da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *So Kin Ling*, técnica superior de 2.^a classe. — Os Vogais Efectivos, *Tam Chiu Seng*, técnico superior de 2.^a classe — *Mak Wai Chiu*, técnico superior de 2.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.^a classe, grau 1, 1.º escalão, com formação na área de administração pública ou gestão, da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 25 de Setembro de 1996:

Candidatos admitidos:

Chan Chi Kin;

Chan I Wa;

Cheong Yi Man;

Chiang Iok Kuan;

Chu Kuok Wang;

Cristina Maria Pereira Monteiro;

Fong Vai Hong;

Francisco Xavier Mak, aliás Mak Wai Chiu;

Ho Kam Meng;

Ip Chi Keng;

Lai Kin Ian;